



CONTRATO MARKETING DIGITAL

O presente contrato disciplina os termos e condições pelos quais a Social Marketing, coloca à disposição de seus clientes a prestação de serviços de criação e gerenciamento de mídias sociais, nas redes sociais (instagram e facebook).

CONTRATADO(A): ACTION MARKETING DIGITAL - Rua Particular - 757 - Bairro Parque São João | delleonfeitosa@hotmail.com | CNPJ: 37.422.495/0001-57

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO/PI CNPJ: 06.554.885/0001-57 (86) 3260-1239E-MAIL: adm.pmdl@hotmail.com

De acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Parágrafo primeiro: para fins deste contrato, entende-se como:

- a) Mídias Sociais: as página eletrônicas (FanPages - Facebook | Instagram) dispostas na rede mundial de computadores (internet).
- b) Criação e desenvolvimento: de mídias sociais para publicação em Fanpages.
- d) Social Media: responsável pela gestão de conteúdo e monitoramento nas paginas eletrônicas (redes sociais).
- e) Gestão e assessoria de marketing para fins relacionados à marca.

Parágrafo segundo: as clausulas descritas neste termo se moldam de acordo com o descrito no anexo de observações.

1- DAS REDES SOCIAIS

Parágrafo primeiro: as solicitações de modificações e inclusões durante o processo de criação serão realizadas, preferencialmente, por e-mails ou pelo aplicativo whatsapp, o que não exclui as realizadas oralmente.

Parágrafo segundo: inicialmente, à CONTRATANTE será encaminhado um layout para aprovação, devendo ser atendidas suas solicitações de alteração para aprovação. Somente após a aprovação do layout pelo CONTRATANTE o desenvolvimento irá prosseguir e será finalizado o trabalho contratado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

- a) aprovar, sem demora injustificada, o layout apresentado pela Social Marketing, e, se for o caso, requerer alterações no prazo de 48 horas da apresentação do feito;
- b) fornecer todas as informações necessárias para efetivação do presente contrato;
- c) fornecer, sem demora injustificada, os textos necessários ao desenvolvimento da rede social em formato “.doc” ou “.txt”, bem como logotipo em formato vetorizado;
- d) efetuar o pagamento dentro do prazo acordado;

3 – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

São direitos da CONTRATANTE

- a) receber, por e-mail, o layout da criação da rede social para aprovação, bem como ser atendidas as suas solicitações de alterações do referido layout;
- b) receber, por e-mail, a apresentação final da criação e desenvolvimento da rede social, bem como ser atendidas as suas solicitações de alterações da referida rede social;

03
02**4- DAS OBRIGAÇÕES DA Social Marketing:**

São obrigações da Social Marketing:

- a) apresentar o layout da criação do Perfil na Rede Social para aprovação, devendo respeitar as alterações que porventura forem solicitadas, exceto alterações estruturais em modelos já prontos e previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- b) prestar suporte técnico a CONTRATANTE por todo o período acordado;
- c) entregar o Perfil na Rede Social dentro do prazo acordado, salvo por razões que possam fugir ao controle e devidamente relatadas a CONTRATANTE;

5- DOS DIREITOS DA Social Marketing:

São direitos da Social Marketing:

- a) receber todas as informações, textos, imagens e fotos necessários ao desenvolvimento do das redes sociais;
- b) receber a aprovação ou a solicitação de alteração para aprovação do layout, no prazo de 48 horas do envio, por e-mail, da apresentação;
- c) receber o pagamento (pré-pago), mensalmente, dos valores contratados para gerenciamento das redes sociais, com vencimento nos dias escolhidos pelo CONTRATANTE, pelo período acordado;
- d) receber a aprovação final ou a solicitação de alteração para aprovação final das mídias sociais, no prazo de 48 horas do envio, por e-mail, da apresentação;

6- DA MENSALIDADE

O valor acordado pelo gerenciamento das redes sociais e do CONTRATANTE respeitarão os moldes PRÉ-PAGO descritos no anexo de observações;

*Início de gestão mediante pagamento de 1ª(primeira) Mensalidade.

VENCIMENTOS:

05 20
10 30
15



AG: 0001
CONTA: 81860181-1

PLANO MASTER R\$ 1.546,39

- Planejamento, análise e otimização de campanhas – Facebook Ads, Instagram Ads;
- Gerenciamento Instagram e Facebook;
- Alta segmentação do público-alvo;
- Monitoramento constante de campanhas;
- Criação de textos e chamadas persuasivas;
- Criação de banners;
- Gestão de posicionamento e presença da marca;
- Edição de fotos e vídeos;
- 5 postagens semanais;
- Banners extras - datas comemorativas;
- Impulsioneamento segmentado;
- Mensagem Automática;
- Filtro próprio de Instagram.

RENOVAÇÃO MENSAL**7- INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL**

Da interrupção da prestação dos serviços e Rescisão contratual por justa causa

O atraso de 15 (quinze) dias de qualquer parcela devida, concederá à Social Marketing o direito de interromper a prestação de seus serviços até o adimplemento do débito.

Doravante, após 30 (trinta) dias de injustificado inadimplemento, poderá a Social Marketing rescindir o presente contrato, mediante notificação ou aviso formalizado à CONTRATANTE.

Teresina, 17 de Março de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA